



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 125/2016

João Pessoa, 9 de maio de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 7274/2016,

CONSIDERANDO o afastamento do Juiz do Trabalho Substituto da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, Sérgio Cabral dos Reis, para aperfeiçoamento técnico e do Juiz do Trabalho Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, Marcello Wanderley Maia Paiva, para representação de entidade de classe;

CONSIDERANDO que o Juiz do Trabalho Substituto, José Artur da Silva Torres, encontra-se substituindo o Juiz do Trabalho Substituto Marcello Wanderley Maia Paiva, na presidência da AMATRA XIII, por ocasião de suas férias;

CONSIDERANDO, ainda, a Licença Médica da Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Circunscrição Judiciária, Flávia Roberta Farias da Costa Assunção;

CONSIDERANDO, por fim, que o quadro de magistrados designados para atuarem na 2ª circunscrição Judiciária está defasado, acarretando a sobrecarga de trabalho dos juízes que se encontram no exercício normal das suas funções,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, a partir do dia 9.5.2016, as férias do Juiz Substituto da 2ª Circunscrição Judiciária, **AÉRCIO PEREIRA DE LIMA FILHO**, matrícula nº 101.299.941, referentes ao 2º período do exercício de 2014, anteriormente aprazadas para 27.4 a 26.5.2016, restando-lhe um saldo de 18 (dezoito) dias, para gozo de **22.8 a 8.9.2016**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente